



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 310/GP/2005
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.005

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação a AGRISMA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma nova destinação aos materiais da Escola desativada E.M.E.F. Anísio Teixeira da rede municipal de ensino, localizada na Linha C-66 km 13 neste Município.

Parágrafo Único – Os materiais aproveitáveis serão doados para a Associação dos Produtores Rurais –AGRISMA, na Comunidade São Mateus, sito a Linha C-74, km 025, sendo utilizados na construção da sede da Associação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias na Lei Municipal nº 263/GP/04.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.005.

JOÃO ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal